LEI Nº 1.359, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA MANSUETO UBER,** neste Município de Rio dos Cedros, a rua que parte do lado impar da Rodovia Municipal RCD-110, distando pelo lado esquerdo em 500 metros do trevo de acesso da Rodovia SC-416, numa extensão de 1.500 metros.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 30 de Março de 2004.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 30 de Março de 2004.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete